

LEI MUNICIPAL Nº 965/96

SÚMULA:"DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Alceu Ricardo Swarowski**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica *desafetada da destinação do uso comum do povo e traspasado para a categoria de bem dominial como patrimônio disponível da Administração Municipal*, um trecho de uma antiga Via Pública sem denominação com a área de 415,00m², compreendido entre as ruas 8 (oito) de Dezembro, lado par e a rua Professor Teodoro Henning, lado ímpar, no Bairro Campo do Gado, nesta cidade; Faz frente de 11,00m, para rua 8 (oito) de Dezembro, lado par; Divisa pelo lado direito em 53,00m com o imóvel de Rosemari Frydrych Novakosky; Divisa pelo lado esquerdo em 48,00m, com o imóvel de Antonio dos Santos; Faz fundo de 6,00m, com a rua Professor Teodoro Henning, lado ímpar. O referido trecho da via pública, sem denominação, foi desmembrado em lote "A" destinado ao confinante Rosemari Frydrych Novakosky, com a área de 210,00m²; e o lote "B" destinado ao confinante Antonio dos Santos com a área de 205,00m², conforme segue a descrição abaixo:

Lote "A": Terreno urbano com a área de 210,00m², situado de frente para a rua 8 (oito) de Dezembro, lado par, no Bairro Campo do Gado, nesta cidade; faz frente de 5,50m, para rua 8 (oito) de Dezembro, lado par; divisa pelo lado direito em 53,00m, com o imóvel de Rosemari Frydrych Novakosky; divisa pelo lado esquerdo em 50,50m com o lote denominado "B"; faz fundos de 3,00m, com a rua Prof. Teodoro Henning, lado ímpar.

Lote "B": Terreno urbano, com a área de 205,00m², situado de frente para a rua 8 (oito) de Dezembro, lado par, no Bairro Campo do Gado, nesta cidade; faz frente de 5,50m, para rua 8 (oito) de Dezembro, lado par; divisa pelo lado direito de 50,50m, com o lote "A"; divisa pelo lado esquerdo em 48,00m, com imóvel de Antonio dos Santos; faz fundos de 3,00m, com a rua Prof. Teodoro Henning, lado ímpar.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer a investidura para os confrontantes lindeiros, pelo preço apurado em avaliação prévia, segundo os valores correntes no local.

Art. 3º - Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a receber como forma de pagamento da área investida, a área de terras com 209,80m², de propriedade de Rosemari Frydrych Novakosky, destinada ao alargamento da rua Professor Teodoro Henning, lado ímpar, distando a 16,50m, da esquina da rua Vereador Francisco José Lang, lado ímpar, no Bairro Campo do Gado, nesta cidade; faz frente de 7,00m, para rua Professor Teodoro Henning; divisa pelo lado direito em 35,00m, com o imóvel remanescente de Rosemari Frydrych Novakosky; divisa pelo lado esquerdo em 38,00m, com a rua Professor Teodoro Henning; faz fundos de 4,50m, com a rua Professor Teodoro Henning.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro, 28 de março de 1.996.

**ALCEU RICARDO SWAROWSKI
PREFEITO MUNICIPAL**

**ARY SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração**